



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 174/2021

Data: 29 de março de 2021

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, viabilize que o transporte coletivo possa ser estendido a mais localidades do Município.

Excelentíssimo Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o setor competente viabilize que o transporte coletivo municipal possa ser estendido a mais localidades do município.

Através do Requerimento nº 100/2021, este Vereador solicitou informações quanto ao transporte coletivo fornecido pelo Município, sendo respondido através do Ofício nº 151/2021 – GAB, apontando que o processo licitatório respectivo está vigente há menos de 1 (um) ano (Concorrência Pública nº 01/2020).

Ocorre que, considerando a possibilidade de manutenção dessa licitação pelo período de até 5 (cinco) anos, sugere-se que o Executivo Municipal viabilize, através deste mesmo processo licitatório ou em um novo, o fornecimento do serviço também a outros locais do município, como a Vila Rural Santa Clara e o Loteamento Bem-te-vi, pois se tratam de distâncias consideráveis até o Centro do Município, além de possuírem diversos munícipes que diariamente necessitam se locomover para trabalho e estudo.

Deste modo, apontando ao Executivo essa situação, respaldada no relato e questionamentos de moradores de diversas localidades, sugere-se que seja realizado o estudo e as providências necessárias para que esse serviço possa ser ampliado, o que muito beneficiará a comunidade.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 29 de março de 2021.

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)

Vereador